RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA N° 592 DE 23 DE MAIO DE 2024

Outorga a MINERVA S.A. o direito de uso de direito de uso dos Recursos Hídricos com a finalidade captação superficial e diluição de efluentes para uso na indústria no Ribeirão Caeté (Escondido).

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024; e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 29 do CEHIDRO de 09 de junho de 2009, que estabelece critérios para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1529/2024 de 22 de maio de 2024, do processo Siga Hídrico nº 1940/2023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Outorgar a MINERVA S.A., CNPJ: 67.620.377/0062-36, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no Ribeirão Caeté (Escondido), para uso na indústria frigorífica de bovinos com capacidade de abate de até 1.000 cabeças/dia, no município de **Mirassol D'Oeste /MT**, bacia Hidrográfica do Paraguai, UPG P-1 Jauru, com as seguintes características:
- **I Captação superficial**: nas coordenadas geográficas: Lat. 15°42'23,10"S, Long.58°7'36,41"W; e vazão máxima de captação de 83,16 m³/h (0,0231 m³/s ou 23,1 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na **tabela 01** do anexo;
- II **Diluição de Efluentes**: nas Coordenada geográfica (ponto de lançamento): Lat.15°42'20,83"S e Long. 58°7'31,68"W (DATUM SIRGAS 2000), com vazão máxima de lançamento de 47m³/h (0,01305 m³/s ou 13,05 L/s) e concentração máxima de Demanda Bioquímica de Oxigênio de 29 mg/L, totalizando uma Carga Máxima de 32,70 Kg DBO/dia. Vazão de diluição de 0,0783 m³/s, conforme demostra **tabela 2** em anexo;
- III A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação superficial e de lançamento de efluente, equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e lançadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação dos sistemas de captação e tratamento de efluentes;
- IV A Outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO_{5,20°C}, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes, mensalmente;
- V A Outorgada deverá encaminhar <u>anualmente</u> à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA-MT, juntamente com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável, o relatório das medições mensais das vazões captadas e das vazões lançadas, juntamente como o relatório das análises da qualidade da água, conforme descrito no inciso IV;
- VI A Outorgada deverá realizar 03 campanhas de medições de vazão, na seção de intervenção no corpo hídrico. As medições deverão ser feitas pelo método do molinete no período de julho a setembro no ano de 2025 por profissionais devidamente habilitados e acompanhadas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com intervalos de 30 dias entre elas, conforme determina a Instrução Normativa nº. 001, de 08 de abril de 2009. Os relatórios das 03 campanhas de medições de vazão deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA-MT até 31 de dezembro de 2025;
- VII O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria, com prazo de carência para o envio tempestivo de 30 dias.
- **Art. 2**° A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

- **Art.** 3° Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- **Art. 4**° A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- **Art. 5**° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- **Art.** 6° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.
- **Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.
- **Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- **Art. 9°.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.
- **Art. 10.** Fica revogada a Portaria nº 418, de 24 de junho de 2016, com publicação no Diário Oficial de Mato Grosso em 30 de junho de 2016.
 - Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – córrego Ribeirão Caeté (Escondido)

Coordenadas Geográficas da captação: Lat. 15°42'23,10"S e Long.58°7'36,41"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0231	18	31
Fevereiro	0,0231	18	28/29
Março	0,0231	18	31
Abril	0,0231	18	30
Maio	0,0231	18	31
Junho	0,0231	18	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0231	18	31
Agosto	0,0231	18	31
Setembro	0,0231	18	30
Outubro	0,0231	18	31
Novembro	0,0231	18	30
Dezembro	0,0231	18	31

Tabela 02 - Ponto de lançamento no Ribeirão Caeté (Escondido)

Concentração de DBO $_{5,\ 20^{\circ}C}$ = 29 mg/L $_{02}$

Coordenadas Geográficas – Lat.15°42'20,83"S e Long. 58°7'31,68"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jan	0.01305	0,0783	24	31
Fev	0.01305	0,0783	24	28/29
Mar	0.01305	0,0783	24	31
Abr	0.01305	0,0783	24	30
Mai	0.01305	0,0783	24	31
Jun	0.01305	0,0783	24	30

MÊS	Vazão Lançamento (m³/s)	Vazão Diluição (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Jul	0.01305	0,0783	24	31
Ago	0.01305	0,0783	24	31
Set	0.01305	0,0783	24	30
Out	0.01305	0,0783	24	31
Nov	0.01305	0,0783	24	30
Dez	0.01305	0,0783	24	31

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 17/06/2024 as 14:35:55.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento informando o código verificador WJLUV43D2 e o código CRC A8438613.